



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3027 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 1 de 1
27/01/2023 10:51



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

RF, Art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente líquida			106.726.831,85
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			106.726.831,85
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			106.726.831,85
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		1.729.979,93	1,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		6.403.609,91	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		6.083.429,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		5.763.248,92	5,40
	RESTOS A PAGAR		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total			

Sirley de F. Domingos
Téc. Cont. CRC PR-0454300-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176
B. São Cristóvão, Cap. 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel. 9918-7116

Celso Gregório
F. Presidente

Cesar Massao Takahashi
Controlador Interno
Ato nº 63/2017

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2023, 10h e 50m.

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná
Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949
E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)